

**EDITAL Nº 15/2024/REIT - CGAB/IFRO, DE 05 DE JULHO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.008332/2024-61

DOCUMENTO SEI Nº 2332208

**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL  
PARA DOCENTES DE LÍNGUA ESPANHOLA DO IFRO  
PROGRAMA STEM INTERNACIONAL**

*Dispõe sobre a abertura do processo de seleção para candidaturas ao Programa de Mobilidade STEM Internacional 2024.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pelo [Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023](#), publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015](#), e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº [23243.008332/2024-61](#), TORNA PÚBLICA a abertura do **processo de seleção para candidaturas ao Programa de Mobilidade STEM Internacional 2024 em parceria com a AFS Intercultura Brasil**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Mobilidade *STEM Internacional* (*STEM = Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática*) é um programa do IFRO em parceria com a AFS Intercultura Brasil e objetiva proporcionar ações de mobilidade internacional de forma a:

- I - Impulsionar o processo de internacionalização do IFRO;
- II - Propiciar a mobilidade internacional (MEI) de estudantes e servidores do IFRO em instituições estrangeiras de educação em áreas de ciência e tecnologia, para realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão, dentre outras;
- III - Ampliar as ações de cooperação internacional em nível institucional para estabelecer novos projetos de colaboração em áreas de pesquisa, ensino e extensão;
- IV - Propiciar maior visibilidade internacional ao IFRO; e
- V - Possibilitar melhoria nos índices de avaliação da educação ofertada pelo IFRO.

**2. DO OBJETIVO E DO PÚBLICO ALVO**

2.1. O IFRO, através de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARINT), divulga este edital para o processo seletivo de 2 (dois) servidores efetivos da área de Língua Espanhola a serem contemplados com um programa de mobilidade internacional em Buenos Aires: uma experiência cultural imersiva de 2 semanas em novembro de 2024 na capital Argentina, com foco no aprendizado na área de STEM.

2.2. Os dois docentes selecionados acompanharão o grupo de 10 alunos juntamente com a equipe da AFS Argentina.

2.3. Os dois docentes selecionados terão a oportunidade de se aprofundar na metodologia STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática). O grupo selecionado (alunos e servidores) irá desenvolver um projeto neste segmento, colocando em prática as habilidades necessárias para refletir e agir a favor de um futuro sustentável e inteligente. Os participantes vão adquirir conhecimentos em tecnologia nas áreas de: design, programação básica, aplicativos de tecnologia educacional e mídias em geral. Os selecionados participarão de oficinas sobre atividades culturais típicas da Argentina, como: aula de Tango, oficina de culinária, dentre outras.

2.4. Os docentes selecionados participarão dos encontros de preparação e orientações virtuais pré-embarque com a equipe da Secretaria Executiva do AFS Brasil. Esses encontros terão como objetivo prepará-los para o intercâmbio, bem como introduzi-los em conteúdos fundamentais para suas experiências em um novo contexto no exterior.

2.5. O programa será executado pela organização do AFS Intercultura Brasil. O AFS é uma organização internacional, voluntária, não governamental e sem fins lucrativos, no qual o IFRO tem parceria, comprometida em oferecer oportunidades de aprendizagem intercultural por meio de programas de intercâmbio para ajudar as pessoas a desenvolver conhecimentos, habilidades e o entendimento necessário para criar um mundo mais justo e pacífico.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 2 (duas) vagas com bolsa integral para servidores efetivos de língua espanhola do IFRO. As duas bolsas serão destinadas aos dois primeiros candidatos pontuados na classificação geral, conforme itens estabelecidos neste edital.

3.2. Todas as inscrições serão consideradas com base nos méritos individuais e no potencial de contribuição para os objetivos do projeto.

3.3. O docente selecionado poderá se afastar de suas atividades laborais, sem prejuízo da sua remuneração, durante todo o período de duas semanas do curso, autorizado por meio de Portaria de Afastamento para Estudo com ônus limitado e Portaria de autorização para viagem ao Exterior publicada no DOU.

3.4. O servidor docente deverá efetuar a reposição de aulas, se necessário, de acordo com o plano de reposição e plano de regresso apresentado pelo docente à sua chefia imediata e ao Diretor Geral do *campus*, os quais registrarão, por escrito na proposta apresentada pelo docente, sua anuência e, assim, atestarão não haver comprometimento do trabalho desenvolvido no *campus* por conta do curso objeto deste Edital.

**4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) CANDIDATO**

4.1. Ser servidor efetivo de Língua Espanhola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

4.2. Ser professor atuante do Centro de Idiomas do *campus* nas funções de coordenador, assistente pedagógico ou docente em algum curso ofertado nos últimos 24 meses.

4.3. Ter coordenação ou participação ativa em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino de Língua Espanhola no *campus*, como clubes de conversação, grupos de estudo, oficinas ou eventos culturais relacionados a língua ou cultura hispânica, etc. nos últimos 24 meses.

4.4. Não estar em gozo de licença ou afastamento para:

- I - tratar de interesse/assuntos particulares;
- II - tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;
- III - acompanhamento de cônjuge;
- IV - serviço militar;

- V - atividade política;
  - VI - capacitação após quinquênio de efetivo exercício;
  - VII - desempenho de mandato classista;
  - VIII - exercício de mandato eletivo;
  - IX - para estudo ou missão no exterior; e
  - X - exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, estados, municípios ou Distrito Federal, ou para servir em organismo internacional.
- 4.5. Não ter tido algum tipo de afastamento listado no item 4.4 nos últimos 12 meses.
- 4.6. Não estar suspenso por força de medida disciplinar ou judicial.
- 4.7. Possuir anuência da chefia geral e chefia imediata da unidade de lotação a qual pertença para participação na seleção.
- 4.8. Comprovar participação em programas e/ou projetos de pesquisa, ensino ou extensão, dos *campi* ou Reitoria, institucionalizados no IFRO nos últimos 24 meses.
- 4.9. Respeitar todas as datas estabelecidas neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos pelo mesmo.
- 4.10. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na instituição estrangeira.
- 4.11. Fazer referência ao IFRO e ao Programa de Mobilidade da Assessoria de Relações Internacionais do IFRO nas redes sociais, publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa.
- 4.12. Em caso de desistência, infrequência ou abandono durante a estada no exterior, o(a) candidato(a) fica obrigado(a) a devolver ao IFRO todos os recursos investidos nesta formação, salvo em caso fortuito ou de força maior. Neste caso, devem ser apresentados os documentos comprobatórios apropriados.
- 4.13. Fica obrigado o(a) candidato(a) a participar, da reunião virtual, acompanhado dos alunos selecionados, que será agendada oportunamente, com a Assessoria de Relações Internacionais do IFRO e equipe da AFS Brasil para informações e regras a serem seguidas durante o intercâmbio. O candidato que não participar e não justificar a falta nesta reunião na data e horário marcados estará automaticamente excluído deste processo seletivo.
- 4.14. O docente deverá, obrigatoriamente, ao retornar, apresentar trabalho em algum evento do seu *campus* para compartilhar suas experiências num molde de “relato de experiência” e/ou uma palestra sobre os aspectos culturais e linguísticos vivenciados durante a experiência no programa de mobilidade STEM Internacional 2024, conforme plano de regresso apresentado, com o objetivo de fortalecer as ações do IFRO, compartilhar o que aprendeu e incentivar outros servidores e/ou alunos a participarem de outros editais.
- 4.15. Autorizar o uso da imagem - **Anexo I** - em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), destinadas à divulgação ao público em geral por um período de 5 (cinco) anos e em caráter definitivo para fins históricos e cronológicos. O candidato também enviará fotos de sua experiência ao final do programa quando enviar o relatório final.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. Os docentes deverão realizar sua inscrição pelo formulário eletrônico e adicionar obrigatoriamente a digitalização **em PDF** dos documentos obrigatórios solicitados.
- 5.3. Documentação exigida para a inscrição:
- 5.3.1. Preenchimento do formulário de inscrição no link: (<https://forms.gle/15kvdYyZLCJtzqZk8>).
- 5.3.2. Documento de identificação oficial com foto: RG (com menos de 10 anos de emissão) ou Passaporte Oficial.
- 5.3.3. CPF.
- 5.3.4. Termo de compromisso aceitando todas as condições do presente edital assinado pelo candidato (**Anexo I**).
- 5.3.5. Declaração que é servidor efetivo do IFRO, constando tempo de serviço e que NÃO está em gozo de licença ou afastamento (declaração órgão/setor gestão de pessoas).
- 5.3.6. Preenchimento do Plano de Regresso (**Anexo II**).
- 5.3.7. Declaração de anuência da chefia geral e chefia imediata (**Anexo III**).
- 5.3.8. Declaração de Participação do(s) projeto(s) de ensino, pesquisa e/ou extensão que executa, assinado pelo setor ao qual o projeto está vinculado (Direção de Ensino, Departamento de Pesquisa e Inovação e/ou Departamento de Extensão). Na declaração deve constar qual o projeto, quem é o líder, por quanto tempo o candidato participa e as suas principais atividades desenvolvidas.
- 5.3.9. Declaração que atua no Centro de Idiomas. Esta declaração deve listar as turmas lecionadas por semestre e deve ser assinada pelo Departamento ao qual o Centro de Idiomas está vinculado. Caso o Docente seja coordenador do Centro de Idiomas anexar a portaria.
- 5.3.10. Declaração ou certificado de coordenação ou participação ativa em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino e aprendizagem de Língua Espanhola, como clubes de conversação, grupos de estudo, oficinas ou eventos culturais, etc. relacionados a língua ou cultura hispânica, nos últimos 24 meses.
- 5.3.11. Autorização do Uso de Imagem assinado (**Anexo IV**).
- 5.3.12. Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.
- 5.3.13. Após a finalização do período de inscrições, não haverá possibilidade de alteração, pelo candidato ou pela Instituição, dos dados pessoais, *campus*, notas/conceitos e/ou pontuação obtida no certame. Serão consideradas as informações constantes no formulário para fins de participação neste edital, evitando-se violar as regras e os procedimentos de segurança da informação. Os dados cadastrados pelos candidatos serão armazenados e circularão do mesmo modo como foram criados, sem que haja interferência externa para corrompê-los, comprometê-los ou danificá-los.
- 5.3.14. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, inscrições e matrículas não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O primeiro passo é garantir que todos os critérios de elegibilidade sejam cumpridos pelo(a) candidato(a). A análise da documentação e a seleção de bolsas de estudo serão conduzidas pelo AFS Brasil, em colaboração com uma comissão do IFRO, que garantirá que todos sejam analisados e selecionados sem preferência ou preconceito e somente na qualidade de sua aplicação, mérito e experiência.
- 6.2. Após a homologação das candidaturas, a Comissão de Seleção realizará a pontuação e classificação dos candidatos utilizando os critérios estabelecidos abaixo:

TABELA 1: CRITÉRIOS AVALIADOS		
CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Atuação no Centro de Idiomas do <i>campus</i> como coordenador ou docente nos últimos 24 meses.	Docentes: Máximo 40 pontos - sendo 5 pontos por turma lecionada nos últimos 24 meses. Coordenação: Máximo 10 pontos. Sendo 2 pontos por semestre de coordenação.	
Participação em projetos de <b>pesquisa</b> devidamente registrados nos últimos 24 meses.	Máximo 10 pontos, sendo 2 pontos para cada projeto. (Caso esteja em mais de um projeto, anexar no formulário um único documento em PDF com todas as declarações)	
Participação em projetos de <b>extensão</b> devidamente registrados nos últimos 24 meses; Exclui-se aqui os cursos ofertados pelo centro de idiomas pois já foram abordados na primeira pontuação.	Máximo 10 pontos, sendo 2 pontos para cada projeto. (Caso esteja em mais de um projeto, anexar no formulário um único documento em PDF com todas as declarações)	
Participação em projetos de <b>ensino</b> devidamente registrados nos últimos 24 meses.	Máximo 10 pontos, sendo 2 pontos para cada projeto. (Caso esteja em mais de um projeto, anexar no formulário um único documento em PDF com todas as declarações)	
Coordenação ou participação ativa em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino e aprendizagem de Língua Espanhola, como clubes de conversação, grupos de estudo, oficinas ou eventos culturais relacionados a língua ou cultura hispânica, nos últimos 24 meses.	Máximo 10 pontos, sendo 2 pontos para cada projeto/atividade. (Caso tenha mais de um trabalho, anexar no formulário um único documento em PDF com todas as declarações/certificados)	
Cursos de formação continuada em ensino de língua espanhola realizada nos últimos 5 anos.	Máximo 10 pontos, sendo 2 pontos para cada curso. (Caso tenha mais de um trabalho, anexar no formulário um único documento em PDF com todas as declarações/certificados)	
<b>TOTAL</b>		

6.3. Ocorrendo o empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, os seguintes critérios entre os candidatos:

- I - maior idade;
- II - maior tempo de serviço na instituição como servidor efetivo; e
- III - maior tempo de atuação no Centro de Idiomas do *campus*.

6.4. Os 2 docentes selecionados serão os dois primeiros colocados da classificação geral.

6.5. Havendo desistência de um candidato, será chamado o primeiro lugar da lista de espera da lista de classificação final.

6.6. O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo estabelecido no Cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 7. DO PROGRAMA DE MOBILIDADE STEM INTERNACIONAL

7.1. O programa de Mobilidade STEM Internacional do Instituto Federal de Rondônia em parceria com a AFS Intercultura Brasil inclui:

- 7.1.1. Passagem doméstica e Internacional ida e volta.
- 7.1.2. Hospedagem (residência estudantil e quarto compartilhado para os estudantes do grupo).
- 7.1.3. Alimentação completa.
- 7.1.4. Seguro médico internacional.
- 7.1.5. Certificado de Competências Globais do AFS (GCC).
- 7.1.6. Suporte de emergência 24h.
- 7.1.7. Certificado de Participação.
- 7.1.8. Recebimento no aeroporto e traslado aeroporto x acomodação.
- 7.1.9. Kit de embarque.
- 7.1.10. Suporte no preenchimento dos documentos preparatórios para o intercâmbio.
- 7.1.11. Programação completa na Argentina - Atividades focadas em STEM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática), visitas técnicas, workshops e parte turística (City Tour e programação cultural).

**Parágrafo Único:** O IFRO e o AFS não depositarão qualquer valor monetário para o servidor para a execução deste programa.

7.2. O programa de Mobilidade STEM Internacional do Instituto Federal de Rondônia em parceria com a AFS Intercultura Brasil não inclui:

- 7.2.1. Transporte doméstico até o aeroporto de saída do voo doméstico no Brasil.
- 7.2.2. Gastos com emissão de documento de identidade (RG) caso o servidor não tenha ou o documento não esteja válido, ou seja, com menos de 10 anos de emissão.
- 7.2.3. Gastos pessoais do servidor.
- 7.3. O embarque dos servidores selecionados está previsto para o dia 03 de Novembro de 2024 junto com os alunos também selecionados e a viagem terá duração de 2 semanas. A logística de chegada será confirmada antes da partida e em caso de mudança no embarque previsto em virtude de alteração/cancelamento de voo, o grupo será notificado.
- 7.4. Durante a preparação da viagem, os servidores selecionados terão orientações com a equipe da AFS Brasil e da Assessoria de Relações Internacionais do IFRO.
  - 7.4.1. Antes do Embarque: O participante selecionado participará de uma orientação antes do início do programa, realizada pela equipe do AFS Brasil. Serão abordados os seguintes temas:
    - 7.4.1.1. Informações gerais sobre o AFS.
    - 7.4.1.2. Objetivos do Programa e regras do intercâmbio.

7.4.1.3. Logística e detalhes da agenda.

7.4.1.4. Informações pré-partida.

7.5. Durante o Intercâmbio: Uma orientação de chegada será realizada em Buenos Aires com o grupo, pelo AFS Argentina, para falar sobre diferenças culturais, logística e dúvidas do programa, além de apresentar a equipe que acompanhará o grupo durante as 2 semanas.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, enviando para o e-mail <arint@ifro.edu.br> o pedido em até 1 (um) dia útil antes da data fixada para o início das inscrições, cabendo à Assessoria de Relações Internacionais do IFRO decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 8.1.

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo prazo do subitem 8.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

8.4. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O cronograma seguirá as seguintes datas:

Data	Atividade	Observação
08/07/2024	Prazo para impugnação deste edital	Ver item 8 deste edital
09 a 22/07/2024	Período de inscrições.	link: <a href="https://forms.gle/15kvdYyZLClzqZk8">https://forms.gle/15kvdYyZLClzqZk8</a>
29/07/2024	Homologação das Inscrições	Site do IFRO (mesmo link do edital)
29 a 30/07/2024	Prazo para Recursos	Requerimento (anexo V) enviado ao email da Arint: arint@ifro.edu.br
02/08/2024	Divulgação do Resultado Preliminar	Site do IFRO (mesmo link do edital)
02 a 04/08/2024	Prazo para Recursos	Requerimento (anexo V) enviado ao email da Arint: arint@ifro.edu.br
07/08/2024	Resultado Final	Site do IFRO (mesmo link do edital)

9.2. Toda a divulgação do edital e dos resultados será realizada através do site do IFRO. É de total responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo e divulgação de informações no referido site.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018

10.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever neste edital DECLARA o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sendo ele o CONTROLADOR dos dados informados pelo candidato.

10.2. O candidato (titular de dados pessoais) ao submeter sua candidatura DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas a este edital, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2.1. A Assessoria de Relações Internacionais - ARINT, responsável por este Processo Seletivo, DECLARA ter ciência da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste certame, estando ciente da possibilidade de sanções de ordem administrativa, cível e criminal em caso de descumprimento da aludida Lei.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a comissão o direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

11.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) poderá enviar comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, telefone, correio, SMS e/ou quaisquer aplicativos de comunicação instantânea, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado a informação de seu correio eletrônico (e-mail) e contato telefônico correto (com DDD) na inscrição, o que não o desobriga do dever da leitura rigorosa do Edital e demais publicações realizadas no Portal Oficial do IFRO.

11.3. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é de responsabilidade EXCLUSIVA do candidato a obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações no Portal Oficial do IFRO.

11.4. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

11.5. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal Oficial do IFRO. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

11.6. Fica facultado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

11.7. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição neste certame, sem prejuízo das sanções penais.

11.8. Eventuais situações não contempladas neste edital serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARINT).



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Reitor(a)**, em 05/07/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2332208 e o código CRC 5A6396C4.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) efetivo(a) de língua espanhola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia com SIAPE nº \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_, tendo em vista participar do processo de seleção para o Programa de Mobilidade STEM Internacional 2024 do IFRO e AFS Intercultura Brasil, assumo, em caráter irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Ser servidor efetivo de Língua Espanhola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO);
2. Ser professor atuante do Centro de Idiomas do *campus* nas funções de coordenador ou docente em algum curso ofertado nos últimos 24 meses;
3. Ter coordenação ou participação ativa em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino de Língua Espanhola no *campus*, como clubes de conversação, grupos de estudo, oficinas ou eventos culturais relacionados a língua ou cultura hispânica, nos últimos 24 meses;
4. Não estar em gozo de licença ou afastamento para:
  - a) tratar de interesse/assuntos particulares;
  - b) tratamento da própria saúde ou de pessoa da família;
  - c) acompanhamento de cônjuge;
  - d) serviço militar;
  - e) atividade política;
  - f) capacitação após quinquênio de efetivo exercício;
  - g) desempenho de mandato classista;
  - h) exercício de mandato eletivo;
  - i) para estudo ou missão no exterior;
  - j) exercício em outro órgão ou entidade dos poderes da união, estados, municípios ou Distrito Federal, ou para servir em organismo internacional.
5. Não ter tido algum tipo de afastamento listado no item 4 nos últimos 12 meses.
6. Não estar suspenso por força de medida disciplinar ou judicial.
7. Possuir anuência da chefia geral e chefia imediata da unidade de lotação a qual pertença para participação na seleção.
8. Comprovar participação em programas e/ou projetos de pesquisa, ensino ou extensão, dos *campi* ou Reitoria, institucionizados no IFRO;
9. Respeitar todas as datas estabelecidas neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos por ele.
10. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na instituição estrangeira;
11. Fazer referência ao IFRO e ao Programa de Mobilidade da Assessoria de Relações Internacionais do IFRO nas redes sociais, publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas no Programa;
12. Em caso de desistência, infrequência ou abandono durante a estada no exterior, o(a) candidato(a) fica obrigado(a) a devolver ao IFRO todos os recursos investidos nesta formação, salvo em caso fortuito ou de força maior. Neste caso, devem ser apresentados os documentos comprobatórios apropriados;
13. Fica obrigado o(a) candidato(a) a participar, da reunião virtual, acompanhado dos alunos selecionados, que será agendada oportunamente, com a Assessoria de Relações Internacionais do IFRO e equipe da AFS Brasil para informações e regras a serem seguidas durante o intercâmbio. O candidato que não participar e não justificar a falta nesta reunião na data e horário marcados estará automaticamente excluído deste processo seletivo.
14. O docente deverá, obrigatoriamente, ao retornar, apresentar trabalho em algum evento do seu *campus* para compartilhar suas experiências num molde de "relato de experiência" e/ou uma palestra sobre os aspectos culturais e linguísticos vivenciados durante a experiência no programa de mobilidade STEM Internacional 2024 com o objetivo de fortalecer as ações do IFRO, compartilhar o que aprendeu e incentivar outros servidores e/ou alunos a participarem de outros editais.
15. Autorizar o uso da imagem em todo e qualquer material, entre fotos e documentos, para ser utilizado em campanhas promocionais e institucionais pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, destinadas à divulgação ao público em geral por um período de 5 (cinco) anos e em caráter definitivo para fins históricos e cronológicos. O candidato também enviará fotos de sua experiência ao final do programa quando enviar o relatório final.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor(a)



**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – ARINT/IFRO  
PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**

**ANEXO III**

**TERMO DE ANUÊNCIA DAS CHEFIAS PARA POSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM CASO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE STEM INTERNACIONAL 2024**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	
RG:	CPF:
Email:	
Unidade de Lotação ( <i>campus</i> ):	
Nº Matrícula SIAPE:	
<b>PLANO DE REPOSIÇÃO DE AULAS</b>	
(Descreva aqui o seu plano de reposição de aulas, se houver, para a anuência do seu chefe imediato.	
<p>À comissão organizadora,</p> <p>Este documento visa manifestar a anuência da chefia-geral e da chefia imediata da unidade de lotação/exercício do(a) servidor(a) _____ lotado na unidade(<i>campus</i>) _____ com relação à sua participação no processo de seleção para participação no Programa de Mobilidade STEM Internacional 2024, onde, caso seja selecionado, necessitará se afastar integralmente de suas funções para realizar atividades no período de mobilidade internacional juntamente com os dez alunos que também serão selecionados.</p> <p>Conforme estabelecido no edital, o período de mobilidade será pelo prazo de 2 semanas a partir de 03/11/2024, em Buenos Aires, Argentina.</p> <p>Ao assinar este documento, a chefia-geral e a chefia imediata do(a) servidor(a) da unidade de lotação do(a) servidor(a) acima descrito assumem que o tema foi discutido com os mesmos e entendem que o servidor(a), caso selecionado, poderá solicitar afastamento de suas funções no IFRO. Também assumem conhecimento sobre o plano de regresso e o plano de reposição de aulas apresentado pelo(a) servidor(a).</p> <p>_____, RO. ____ de ____ de 2024.</p> <p><b>Local e data</b></p> <p>Cientes e de acordo,</p> <p>_____ Chefia imediata do(a) servidor(a). Assinatura</p>	

Chefia Geral da Unidade de lotação/exercício do(a) servidor(a).  
Assinatura

**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – ARINT/IFRO**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**  
**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Recurso contra decisão relativa ao edital de seleção para o  
Programa de Mobilidade STEM Internacional 2024

À Assessoria de Relações Internacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, para  
concorrer a uma vaga no edital supracitado, apresento recurso junto à Assessoria de Relações Internacionais contra decisão do resultado

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Porto Velho (RO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

***OBS.:*** Somente serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais recursos enviados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital. Os recursos deverão ser digitados, datilografados ou escritos em letra de forma de maneira clara e objetiva.

**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – ARINT/IFRO  
PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL**

**ANEXO V**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Professor(a) efetivo do IFRO no *campus* \_\_\_\_\_

AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos do menor acima identificado em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, por um período de 5 (cinco) anos e em caráter definitivo para fins históricos e cronológicos, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

Referência: Processo nº 23243.008332/2024-61

SEI nº 2332208

Criado por 2157213, versão 4 por 2157213 em 05/07/2024 10:09:23.